LEI Nº 4.280, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 17 / 12 / 2004
Wellington Alves Valente
Procurador Geral

Autoriza a prorrogação dos contratos temporários celebrados com base na Lei Municipal nº 4.249 de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e expede outras providências.

O Povo do Município de Parauapebas, por seus representantes na Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação, até o dia 31 de dezembro de 2005, de todos os contratos temporários celebrados com base na Lei 4.249, de 17 de dezembro de 2002, atualmente vigentes até o dia 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 17 de Dezembro de 2004.

Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Prefeita Municipal